

Lei nº: 302 de 16 de outubro de 1987.

"Autoriza ao Executivo Municipal a requisitar Com-
bustíveis, materiais e Serviços".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto,
por seus representantes legais, e seu Prefeito Municipal sanciona a se-

Equívoco

111

quinta Lei.

Art. 1º — Ficam reajustados os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal em 10% (Dez por cento), a partir de 1º de outubro do e/ano.

Art. 2º — Observadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1987.

Dado em São João do Rio Preto, 16 de outubro de 1987.
Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 16 dias do mês de outubro de 1987.
Lincoln da Mata Moura / SECRETÁRIO